INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

Por este instrumento particular, Lions Trust Administradora de Recursos Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 15.675.095/0001-10, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos conforme Ato Declaratório nº 12.444, de 20.07.2012 ("Administrador"), e 2bCapital S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 8º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 07.063.675/0001-29, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 8.395, de 15.07.2015 ("Gestor"), na qualidade de instituições responsáveis pela administração fiduciária e gestão, respectivamente, do **2bCapital – Brasil Capital de Crescimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.596.766/0001-95 ("Fundo"):

TENDO EM VISTA:

- que nos termos do inciso III do Artigo 52 da Parte Geral da Resolução CVM 175 e inciso (iii) do parágrafo 2º do art. 12 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, o Regulamento do Fundo poderá ser alterado independentemente de assembleia de cotistas sempre que tal alteração envolver a redução de taxa devida a prestador de serviços.

RESOLVEM:

1. Alterar o art. 20 do Anexo do Regulamento, considerando a redução da taxa de gestão a ser paga ao Gestor; e

2. Consolidar o Regulamento do Fundo, nos termos do documento anexo.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

2BCAPITAL S.A.

ANEXO I – REGULAMENTO

Página propositalmente deixada em branco